

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

DECRETO N. 21, DE 18 DE AGOSTO DE 1 953

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial de Cr\$ 445.000,00 e dá outras providências.

ERNESTO SALVAGNI, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere, decreta:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal n. 119, de 29 de abril de 1953, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 445.000,00 (quatro - centos e quarenta e cinco mil cruzeiros), para atender ao pagamento das despesas com a aquisição, mediante desapropriação amigável, dos imóveis ns. 200 e 222, da rua Visconde do Rio Branco, e n. 163, da rua Duque de Caxias, nesta cidade, declarados de utilidade pública pelo Decreto Municipal n. 16, de 4 de fevereiro de 1953 e destinados à instalação dos Cursos Práticos de Ensino Profissional e da Casa da Lavoura.

§ único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do produto de operações de crédito.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 18 de agosto de 1953.

.....
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, aos 18 de agosto de 1953.

.....
SECRETÁRIO DA PREFEITURA